



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº: 187/ 2020, Que;

Dispõe sobre a realização prévia de teste de glicemia capilar nos pacientes em atendimento emergencial nas unidades/estabelecimentos de saúde das redes pública e privada conveniada com o SUS, no âmbito do estado do Piauí e dá outras providências.

Autor: Dep. Teresa Britto
Relator: Dep. Gessivaldo Isaías

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a realização prévia de teste de glicemia capilar nos pacientes em atendimento emergencial nas unidades/estabelecimentos de saúde das redes pública e privada conveniada com o SUS, no âmbito do estado do Piauí e dá outras providências.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137 e 139 do regimento interno desta casa, parecer onde examinados a constitucionalidade do projeto de Lei que ora encontra-se sob análise.

O artigo 24 da Constituição Federal dispõe:

Art.24.Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII-previdência social, proteção e **defesa da saúde;**

Destaca-se que no âmbito da legislação federal, existe a lei 13.895/19 que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética que estabelece como diretriz a universalidade, a integralidade, a equidade, a descentralização e a participação da sociedade na definição e no controle das ações e dos serviços de saúde.

Desta feita, entendo que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta comissão

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa , a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação.**

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de Maio de 2021.

Dep. Gessivaldo Isaías
RELATOR

Dep. Geo Lima
Dep. Benício Pires
Dep. Ziza Carvalho
Dep. João de Deus

